

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estadual do Pará, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, e:

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/194384, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiário (CMCF), o membro a seguir nominado:

COORDENADOR – OUVIDOR AGRÁRIO ESTADUAL

Titular: Mairton Marques Carneiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 135, inciso X, da Constituição do Estado do Pará e em cumprimento as disposições do art. 64, da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA) c/c os artigos 6º e 11, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais da PMPA), c/c o Decreto Estadual nº 674, de 08 de abril de 2020;

Considerando a conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 028/2021- CorCME, de 26 de abril de 2021, que teve como escopo apurar as circunstâncias que ensejaram no óbito do Ex-TEN CEL QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 16 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito e o Parecer nº 133/2021/JURÍDICO II/ CONJUR/PMPA, bem como a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral Reservado nº 049/2021 – PMPA, que deferiu por unanimidade de votos a promoção “Post Mortem” do referido Oficial.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido “Post Mortem”, ao Posto de Coronel QOPM, o Ex-Tenente-Coronel QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, no Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2021, data do óbito.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/118455.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF: 5420768/1, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o CEL QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF: 5420768/1, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/34687,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/265133;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, *ex officio*, a TEN CEL QCOPM RR RG 22587 MARI-LENE CORDEIRO ALVES, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.274, de 7 de julho de 2020, por ter sido julgada incapaz para o desempenho do ato ou tarefa para o qual foi convocada, em inspeção de saúde realizada por Junta Militar de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/261273, DECRETA:

Art. 1º. Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, a CB PM RG 38146 DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2022/273737,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, BRUNA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 8 de março 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RODRIGO VIANNA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 8 de março 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando os termos do Processo nº. 2022/273906,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, GUSTAVO O’ DE ALMEIDA DE SOUSA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando os termos do Processo nº. 2022/273906,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VANACY DO SOCORRO LEÃO DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado